



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CGC-18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000

LEI N. 682 / 2005

*“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO DO PERÍMETRO
URBANO DO MUNICÍPIO DE
JAPARAÍBA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”*

O Prefeito Municipal de Japaraíba, Sr. José Antônio de Miranda, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - A delimitação do Perímetro Urbano do Município de Japaraíba/MG, estabelecida pela Lei Municipal nº 366, de 17 de fevereiro de 1988, passa a ter a redação constante do Memorial Descritivo em anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A planta anexa faz parte integrante desta lei.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente lei nas questões necessárias, assim como a consolidar a descrição do perímetro urbano, incorporando a inclusão de áreas do perímetro urbano indicadas no artigo 1º da presente Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Japaraíba, 17 de outubro de 2005.

JOSÉ ANTÔNIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal